

# Constitucional confirma perda de mandato do presidente da Câmara de Gaia

written by O Cidadão | 12 de Maio, 2025



O Tribunal Constitucional (TC) confirmou a perda de mandato do presidente da Câmara de Vila Nova de Gaia, Eduardo Vítor Rodrigues, **condenado pelo crime de peculato**, por uso indevido de um carro deste município do distrito do Porto.

A decisão, avançada hoje à agência Lusa por fonte judicial, surge na sequência do **recurso interposto pelo autarca socialista para o TC**, depois de, em outubro de 2024, o **Tribunal da Relação do Porto (TRP) ter mantido a condenação de perda de mandato, decidida pelo Tribunal de Vila Nova de Gaia** (tribunal de primeira instância), em novembro de 2023.

Segundo a mesma fonte, o TC considerou **“não haver inconstitucionalidades quanto à decisão da perda de mandato”**.

Esta decisão sumária ainda não é definitiva, pois fonte da

defesa de Eduardo Vítor Rodrigues adiantou hoje à Lusa que **vai apresentar uma reclamação**, que, desta vez, será reapreciada em conferência do TC.

A Lusa contactou Eduardo Vítor Rodrigues, que disse não querer fazer comentários.

**“Não haverá declarações. Mantém-se o recurso no TC, esperando uma decisão final”**, indicou o autarca.

Em novembro de 2023, **Eduardo Vítor Rodrigues foi condenado pelo Tribunal de Vila Nova de Gaia por um crime de peculato de uso, à perda de mandato e ao pagamento de uma multa de 8.400 euros por usar, de forma pessoal, um veículo elétrico do município.**

O tribunal de primeira instância condenou igualmente a mulher do autarca pelo mesmo crime ao pagamento de uma multa no mesmo valor, tendo os arguidos recorrido para o TRP.

Quanto ao autarca, a Relação do Porto reduziu a multa para 4.800 euros, mantendo a condenação à perda de mandato, segundo o acórdão a que a Lusa teve na ocasião acesso.

O TRP absolveu a mulher de Eduardo Vítor Rodrigues da prática do crime e da multa aplicada, mas manteve a condenação quanto à perda da vantagem obtida.

Eduardo Vítor Rodrigues e a mulher, que não estiveram na leitura da sentença da primeira instância, proferida em 14 de novembro de 2023, **nunca prestaram declarações em julgamento.**

A acusação do Ministério Público (MP) sustentava que os arguidos **“decidiram usar, como se fosse seu”**, um veículo elétrico adquirido em regime de locação financeira por empresa municipal, na sequência de contrato de ajuste direto celebrado em 13 de outubro de 2017, **“mediante o pagamento de uma renda mensal”** de 614 euros.

**“Em consequência desta atuação”**, refere a acusação, os arguidos **“beneficiaram indevidamente”** de 4.916 euros, valor das oito rendas da locação do veículo – entre novembro de 2017 e junho de 2018.

O autarca e a mulher requereram a abertura de instrução, mas o Tribunal de Instrução Criminal (TIC) do Porto pronunciou (decidiu levar a julgamento), em dezembro de 2021, o casal nos

exatos termos da acusação do MP, deduzida em janeiro desse ano.

**Depois de conhecida a decisão do TRP, a concelhia de Gaia do PSD defendeu que Eduardo Vítor Rodrigues não tinha condições para continuar em funções na câmara. Já a distrital social-democrata questionou as condições do autarca para liderar a Área Metropolitana do Porto.**

***“Eu não vou perder mandato nenhum e vou levar o mandato até ao fim”***, garantiu o autarca no dia a seguir a conhecer a decisão da Relação do Porto.

OC/MP